



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

# **GUIA DE RISCOS EM CONTRATAÇÕES DIRETAS**

---

## **COVID-19**

---

Rua Ary Teixeira da Costa, 1100 – Savassi Ribeirão das Neves/MG.

Telefones: **31 3627-6934 e 3627-1453**

E-mail: [controladoria@ribeiraodasneves.mg.gov.br](mailto:controladoria@ribeiraodasneves.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

## **CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO**

### **CONTROLADOR GERAL**

**Gleisson Alves**

### **AGENTES DE CONTROLE INTERNO**

**Gisele Correa**

**Luana Mariano**

**Luciana Martins**

---

Rua Ary Teixeira da Costa, 1100 – Savassi Ribeirão das Neves/MG.

Telefones: 31 3627-6934 e 3627-1453

E-mail: [controladoria@ribeiraodasneves.mg.gov.br](mailto:controladoria@ribeiraodasneves.mg.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

### APRESENTAÇÃO

Buscando auxiliar e resguardar os gestores em suas tomadas de decisões em meio a atual pandemia que vivenciamos, causada pelo Vírus SARS-CoV-2 (COVID-19). Reproduzimos e complementamos o “Guia de Riscos em Contratações Diretas – COVID-19” elaborado inicialmente pela Prefeitura de Belo Horizonte, por meio de sua Diretoria de Integridade, prevenção e Combate à Corrupção da Controladoria-Geral de Belo Horizonte da qual detém os direitos autorais e disponibilizou o presente material. Ressalta-se que foram realizadas adequações com base em documentos, contribuições setoriais e análises realizadas em procedimentos já submetidos a este órgão de controle.

Ademais, neste cenário complexo onde as decisões administrativas devem ser tomadas de maneira eficiente e ágil, porém sem abrir mão das boas práticas e regramentos que envolvem o processo de aquisição/contratação no setor público, vimos por meio deste Guia tentar colaborar para mitigação dos riscos que podem advir neste período de incertezas. Observando-se critérios da Lei de Licitação 8666/93, além da Lei n.13.979/2020 que apresenta e reforça conceitos importantes nas contratações diretas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

### INSTRUÇÕES:

Esse guia serve para a análise e instrução dos processos, no âmbito dos órgãos e entidades, sobre aquisições e contratações para enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19. O objetivo principal é identificar os principais riscos envolvidos nessas contratações e aquisições e, assim, subsidiar tempestivamente a Secretaria Municipal de Saúde e outros órgãos/entidades acerca das possíveis medidas voltadas a mitigar tais riscos. Esse guia não é exaustivo. Cada aquisição/contratação analisada possui especificidades que exigem abordagens além daquelas aqui contidas.

## GUIA DOS PRINCIPAIS RISCOS NAS AQUISIÇÕES/ CONTRATAÇÕES DIRETAS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 E CONTROLES PARA MITIGAÇÕES.

### 1 – MOTIVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA AQUISIÇÃO OU CONTRATO:

#### RISCOS:

1.1 Aquisição/Contratação de bem ou serviço não relacionados

#### CONTROLES PARA MITIGAÇÃO:

1.1 Inserir justificativa no processo para a contratação,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

ao enfrentamento da COVID-19.

- 1.2 Duplicidade de aquisição/contratação por mais de um órgão do Município.
- 1.3 Existência de contratos vigentes ou atas de registros de preços vigentes, que possibilitem a aquisição/ contratação do objeto.
- 1.4 Quantidades superestimadas ou subestimadas.
- 1.5 Utilização de procedimento de aquisição/contratação inadequado.



destacando de que forma a contratação/aquisição contribuirá para o combate à pandemia.

- 1.2 Centralização das compras ou interlocução permanente entre os órgãos compradores.
- 1.3 Inserir declaração do setor de contratos do órgão que não contrato/ata de registro de preços vigentes para o objeto a ser adquirido ou contratado.
- 1.4 Observar os parâmetros e estudos dos órgãos de saúde, no que diz respeito ao tempo de crise da COVID-19 (justificar ou incluir estudo); avaliar a inserção de previsão contratual utilização de quantitativo inferior ou necessidade de aumento dos quantitativos contratados.
- 1.5 Justificativa de que a dispensa de licitação foi a melhor forma para aquisição/contratação, em detrimento de outras formas (pregão/adesão a ata de registro de preços, chamamento público).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

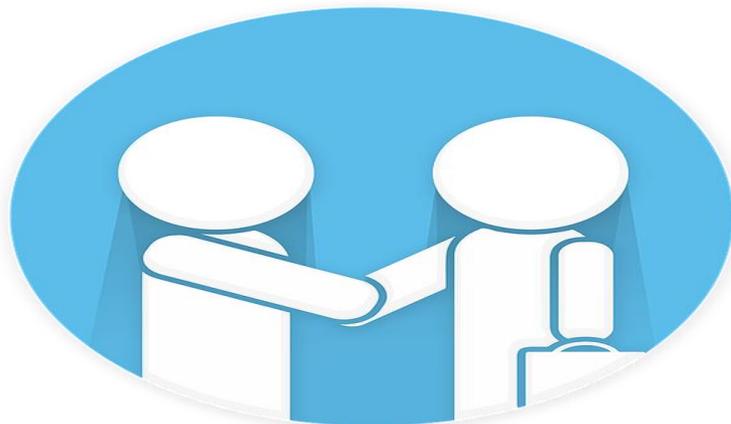
### 2 – ESCOLHA DE FORNECEDORES

#### RISCOS:

2.1 Direcionamentos das aquisições/contratações para determinados fornecedores.

2.2 Possibilidade de o fornecedor auferir ganhos indevidos decorrentes da contratação depois de superada a emergência COVID-19.

2.3 Possibilidade de o fornecedor não entregar parte ou totalidade do material ou serviço.



#### CONTROLE DOS RISCOS:

2.1, 2.2 e 2.3 - Especificar de forma clara, objetiva e suficiente, vedadas especificações excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possam limitar de fornecer; justificar de forma adequada as exigências técnicas necessárias ao objeto; Evitar especificações que gerem exclusividade de atendimento ou restrições à competitividade; Evitar contratar com fornecedores que ofereçam somente manutenção exclusiva ou contrato de exclusividade de fornecimento;

Evitar contratar com fornecedores que ofereçam somente manutenção exclusiva ou contrato de exclusividade de fornecimento;

Evitar contratar com fornecedores inidôneos (somente admissível quando não houver nenhum outro fornecedor para o objeto – fornecedor único). Realizar pesquisa no site da Receita Federal e outras fontes acerca da capacidade operacional e financeira do contratante, para assegurar a capacidade de atendimento ao objeto a ser contratado. Estabelecer sanções para inexecução total ou parcial do objeto;

Solicitar garantia de fornecimento, seguro, cláusula de ressarcimento contratual;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

Evitar realização de pagamento adiantado quando for possível, ou ainda realizar somente pagamento parcial, a título de adiantamento;

Fundamentar no processo a opção por adiantamento, quando não for possível evitar tal procedimento;

Fazer constar do processo toda a negociação realizada com fornecedor, no sentido de deixar documentado o acordado entre as partes.

### 3- JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

#### RISCOS:

- 3.1 Ausência de pesquisa de preços ou pesquisa insuficiente.
- 3.2 Prática de sobre preços em razão da alta demanda por produtos e serviços ligados à COVID-19.
- 3.3 Manipulação de preços por agentes parte do fornecedor, visando aumentar o preço a ser firmado.

#### CONTROLE PARA MITIGAÇÃO:

3. 1 Ampliar as pesquisas de preços verificados nos sites de outros Estados e Municípios, e ainda, inserir nos autos todas as tentativas empreendidas de coleta de orçamento (e-mails enviados/ recebidos, consulta e sítios eletrônicos);
- Evitar compras e contratações já realizadas pelo órgão para o objeto;
- Na possibilidade de realizar a pesquisa de preços de mercado, fazer constar no processo, justificativa fundamentada da autoridade competente, conforme §2º art. 4º e da Lei nº13.979/2020.
- 3.2 Verificar compras e contratações pelo órgão do município para o mesmo objeto;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG



Verificar em sítios exclusivos da COVID-19 de outros Estados e Municípios as aquisições para o mesmo objeto;

Utilizar preços de referência e/ou tabelados;

Buscar negociação com os fornecedores, quando constatado preço superior ao de mercado e fazer constar no processo a negociação ou tentativa de negociação realizada (e-mails e mensagens trocadas, por exemplo);

Quando da constatação do sobre preço, na possibilidade de aquisição ou contratação pelo preço de mercado, fazer constar a justificativa em razão da oscilação de preço do objeto ou serviço a ser adquirido. Orienta-se também para consulta dos preços médios praticados no estado o seguinte site: <https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>

3.3 Consultar, se possível, o maior número de fornecedores;

Adotar práticas para evitar o conluio, como por exemplo, estruturar a contratação de forma a maximizar a participação potencial de candidatos que genuinamente concorram entre si; não divulgar aos demais fornecedores as fontes consultadas;

Verificação do quadro societário das empresas contratadas para analisar se possuem algum vínculo com servidores do órgão contratante ou com o município;

Verificação de que os possíveis fornecedores das propostas não possuam vínculo societário comum;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

Verificação de que os possíveis fornecedores das propostas não possuam vínculo societário comum;

Verificação de similaridade de propostas de fornecedores em termos de valores e mesma formatação.

### 4 – LOGISTICA DE ENTREGA NAS AQUISIÇÕES

#### RISCOS:

4.1 Entrega intempestiva de materiais, após o pico emergencial da COVID-19.

4.2 Quantitativos entregues inferiores ao demandado.

4.3 Subutilizações de materiais ou equipamentos em razão da falta de profissionais aptos à utilização, ou ainda, por falta de recursos para manutenção de equipamentos.

#### CONTROLES PARA MITIGAÇÃO:

4.1 Estipulação contratual com prazo condizente com a necessidade projetada e com a urgência, fazendo constar nos autos o prazo da entrega do material ou execução do serviço;

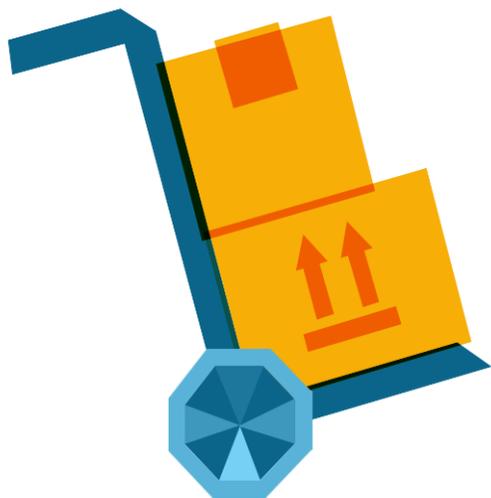
Definição de entregas parceladas, caso não seja possível à entrega total em tempo da necessidade;

Quando exigida antecipação de pagamento, negociar para realização de pagamento antecipado de forma parcial, consignando o restante da parcela para o momento de aceite, na entrega do material (o pagamento adiantado deve ser devidamente justificado pela autoridade competente no processo);

Quando não for possível realizar adiantamento de pagamento de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG



forma parcial, exigir garantias ou fazer constar nos autos a negociação realizada, com justificativa fundamentada da autoridade competente quanto à utilização de adiantamento total de pagamento.

4.2 e 4.3 – Conferência por servidores designado por Comissão devidamente constituída para recebimento do objeto;

Definição prévia no processo ou no termo de referência simplificado das condições acessórias (caso haja) para efetividade da aquisição ou contratação, bem como se efetuará a manutenção dos equipamentos, caso necessário.

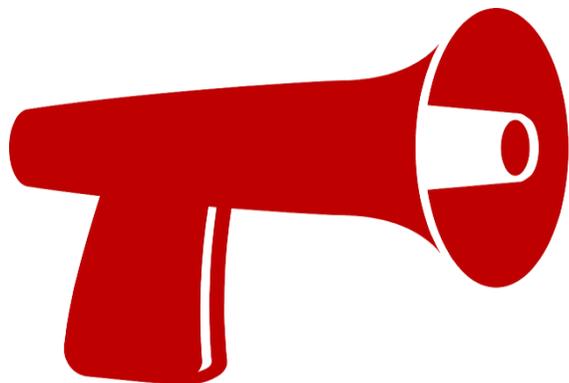


## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

### 5 – PUBLICIDADE

#### RISCOS:

5.1 Ausência de publicidade, impossibilidade controle social.



#### CONTROLES PARA MISTIGAÇÃO:

5.1 Publicação IMEDIATA das aquisições e contratações no Portal de Transparência da Prefeitura de Ribeirão das Neves, contendo, no mínimo o nome do contratado, o CPF/CNPJ, o valor, o respectivo processo de contratação ou aquisição, o objeto e as quantidades e o número da nota de empenho ou ordem de compra/serviço emitida.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

### REFERÊNCIAS

BRASIL, República Federativa Brasileira. **Lei nº 13.979. 2020**. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.979-de-6-de-fevereiro-de-2020-242078735#:~:text=Art.%201%C2%BA%20Esta%20Lei%20disp%C3%B5e,objetivam%20a%20prote%C3%A7%C3%A3o%20da%20coletividade>> Acesso em: 08 set.2020.

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, Controladoria Geral, **Guia de Riscos nas Contratações Diretas**. 2020. Disponível em: <[http://www.conaci.org.br/app/webroot/files/editor/files/Guia%20de%20riscos-%20horizontal%20\(1\).pdf](http://www.conaci.org.br/app/webroot/files/editor/files/Guia%20de%20riscos-%20horizontal%20(1).pdf)> Acesso em: 08 set.2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS, Ação Integrada de Rede de Controle e Combate à Corrupção – ARCCO. **Guias de Orientações Técnicas para Contratações Emergenciais**. 2020. Disponível em: <[https://www.tce.mg.gov.br/covid/pdf/guia\\_orientacoes.pdf](https://www.tce.mg.gov.br/covid/pdf/guia_orientacoes.pdf)> Acesso em: 08 set.2020.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

### FALE COM A NOSSA EQUIPE:

Em caso de dúvida ou sugestões estamos à disposição!

- [controladoria@ribeiraodasneves.mg.gov.br](mailto:controladoria@ribeiraodasneves.mg.gov.br)

☎ (31) 3627-1453 ou 3627-6934